

EDITAL DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 02/2023
Processo Licitatório nº 33/2023

Chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas visando à realização e análise de exames laboratoriais.

O **Município de Santa Cecília do Sul**, torna público que está procedendo a Chamada Pública, a partir da data de publicação deste edital, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para realização e análise de exames laboratoriais, devendo a documentação ser apresentada junto à Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo do Município, obedecidas às condições previstas no presente edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. Objeto

O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o Município credenciamento para a prestação, de forma continuada, dos serviços de realização e análise de exames laboratoriais contidos no anexo II.

1.1. A participação no presente certame pressupõe a concordância integral do licitante com todos os termos do presente edital e respectivos anexos, inclusive a execução dos exames laboratoriais de acordo com o preço constante do anexo II.

1.2. O **Município** não possui obrigação de adquirir quantidade mínima de qualquer dos exames que constam do anexo II. A prestação de serviços será feita conforme o solicitado pela Secretaria de Saúde, ou pelo paciente, neste último caso devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Nenhum licitante cadastrado terá exclusividade na prestação dos serviços que constam do anexo II, pois a escolha do prestador do serviço caberá ao paciente.

2. Do Credenciamento

2.1. Os documentos necessários ao credenciamento e as propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações no local constante no preâmbulo, no horário de 08h às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, **a partir de 21 de agosto de 2023.**

2.1 O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições prevista nesse edital,

durante todo ao seu período de vigência (até 31 de dezembro de 2023).

2.2. As informações fornecidas serão conferidas, sendo que a empresa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

2.3. Os documentos de habilitação e requerimentos de credenciamento deverão ser colocados em envelopes separados, fechados e lacrados, identificados da seguinte forma:

**Ao Município de Santa Cecília Do Sul
Chamada Pública Credenciamento n° 01/2023
Envelope N° 01 - Documentação
Proponente (Nome Completo da Empresa)**

**Ao Município de Santa Cecília do Sul
Chamada Pública n° 01/2023
Envelope N° 02 - Proposta para Credenciamento
Proponente (Nome Completo da Empresa)**

2.4. Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n° 01:

2.4.1. Da Habilitação Jurídica

2.4.1.1. Contrato Social de sociedade empresarial regularmente constituída para a finalidade social compatível com o objeto da presente licitação; ou

2.4.1.2. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n° 6.040/76 e suas alterações; ou

2.4.1.3. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

2.4.2. Para comprovação da regularidade fiscal (Art.29 da Lei Federal n° 8666/93):

2.4.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.**

2.4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do Licitado pertinente ao seu ramo de atividade;

2.4.2.3. Alvará Sanitário emitido pela Coordenadoria Regional da Saúde ou pelo Município da sede da empresa;

2.4.2.4. Prova da regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federal e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda nacional / Receita Federal do Brasil;

2.4.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual;**

2.4.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

2.4.2.7. Prova regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.4.3. Para comprovação da regularidade trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

2.4.3.1. Prova de inexistência de Débitos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.4.4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8.666/93):

2.4.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física, com data máxima de 60 dias anteriores a realização desse processo.

Obs.: as certidões negativas deverão ser do domicílio ou da sede da licitante.

2.4.5. Qualificação Técnica

2.4.5.1. Certificado de Responsabilidade Técnica da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou junto ao Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) indicando a habilitação para a prestação dos serviços constantes no objeto, de acordo com as normas do respectivo Conselho;

2.4.5.2. Comprovação de que o(s) responsável técnico(s) possui(em) registro no CRF ou certidão de situação do profissional junto ao CRBM, de acordo com as normas do respectivo Conselho;

2.4.6. Declarações

2.4.6.1. Declaração que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços; (Anexo II)

2.4.6.2. Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo III);

2.4.6.3. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; (Modelo Anexo IV)

2.5. Os documentos constantes do item **2.4** poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) estarão sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração, dispensando-se autenticação referida no início deste item.

2.6. Requerimento de Credenciamento

2.6.1. Para credenciar-se o interessado deverá requerê-lo, apresentando documentação de habilitação, enquanto ficar aberto o processo de Chamamento Público, mediante a apresentação de requerimento, endereçada a Comissão Permanente de Licitação.

2.6.2. O requerimento deverá atender as condições, conforme modelo proposto no anexo II do edital.

3. Da Prestação Dos Serviços

3.1. A empresa cadastrada procederá na coleta dos itens a serem objeto de exame junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Cecília do Sul, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dia útil, conforme organização do município, e a escolha do paciente.

3.1.1. Caberá à empresa cadastrada fornecer os recipientes para a realização da coleta.

3.2. Se o credenciado tiver sede no município, a coleta do material para exame deverá ser realizada junto ao estabelecimento sede da credenciada, mediante autorização expressa da administração. Se a empresa tiver sede em município diverso, então poderá ser autorizada a coleta em prédio municipal, conforme previsão do item 3.1.

3.2.1. Deverá o credenciado, independentemente do local onde esteja estabelecido, proceder na coleta de material para exame de pacientes encaminhados pelo município em sua sede, sem que isto implique em qualquer custo adicional.

3.2.2. Em situação de emergência/urgência, deverá o credenciado dispor de condições para a coleta e realização de exames em horário diverso do normal funcionamento de suas atividades, sem qualquer custo extra, bastando que tal solicitação lhe seja dirigida informando a emergência/urgência.

3.2.3. Independentemente do local onde for procedida a coleta do material para exame, será de responsabilidade da credenciada a disponibilização de pessoal, materiais e equipamentos para a realização dos serviços.

3.2.4. O encaminhamento dos resultados corre por conta da credenciada.

3.3. Os resultados dos exames deverão ser entregues no menor prazo possível após a realização da coleta, na Unidade

Básica de Saúde de Santa Cecília do Sul, salvo necessidade especial que tecnicamente sejam admissíveis, ou diretamente no ponto de entrega do material.

3.3.1. Compreende-se por menor prazo possível o tempo necessário para cada tipo de exame, de acordo com a média empregada pelos laboratórios, e que observa as boas práticas e a sistemática de trabalho usual.

3.4. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, será facultado ao paciente à escolha do prestador de serviço.

3.5. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3.6. A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria de Saúde.

3.7. A quantidade constante do anexo II se constitui em previsão da demanda municipal, para fins de análise das empresas interessadas, **não sendo assegurado quantidade mínima de solicitações de qualquer um dos exames.**

3.8. Os exames e análises deverão ser elaborados de acordo com as boas práticas, e de acordo com o código de ética e assegurado o direito de intimidade dos pacientes.

3.9. Detectada qualquer doença contagiosa que possa pôr em risco a população, deverá ser comunicado imediatamente a Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal.

4. Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementada se necessário:

09.01- Secretaria e Fundo Mun. da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes Juri
2006 - Manutenção dos Serviços de Saúde

5. Do Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação até o quinto dia útil do mês subsequente daquele em que os serviços foram prestados, da nota fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 dias após a referida apresentação, com retenção dos tributos incidentes.

5.2 Somente serão pagos os exames laboratoriais que tenham sido expressa e previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Quando do pagamento será retido e recolhido o ISSQN e IRRF devidos, e INSS se for o caso.

5.4. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN nº 1.244/2012, conforme instituído pelo Decreto Municipal nº 1.673/2022, de 26 de julho de 2022.

5.5. A retenção dos tributos não será efetivada caso a contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

6. Da Formalização

6.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e, no mínimo, as exigidas pela Lei 8.666/93 para os Contratos Administrativos, no que for aplicável.

7. Do Pessoal da Credenciada e dos Materiais a Serem Utilizados

7.1. É de responsabilidade da credenciada, de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários a execução dos serviços que lhe forem determinados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

8. Da Revisão dos Valores Estipulados

8.1. Durante os primeiros doze meses de vigência deste cadastramento, os valores informados no Anexo II e termo de credenciamento não sofrerão reajuste.

8.2. Em caso de prorrogação do prazo contratual os valores contratados poderão ser corrigidos pelo IPCA-E, observado os critérios utilizados para a fixação do preço deste certame, principalmente o que corresponde a **1.5 da tabela SUS**.

9. Da Vigência

9.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, e se iniciará na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de sessenta meses (art. 57, II da Lei nº 8666/93), contados estes da publicação do Edital referido no preâmbulo.

10. Da Fiscalização

10.1. Sem prejuízo de plena responsabilidade da credenciada, todos os serviços serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 A Credenciada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente, mantendo no local do serviço a supervisão necessária, tendo um representante ou preposto com poderes para tratar com o Município.

10.3 A credenciada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente causar ao Município ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

10.4. Caberá a credenciada adotar as medidas necessárias a conferir a segurança e controles adequados à prestação os serviços contratados.

11. Das Penalidades

11.1. As sanções serão aplicadas na forma estabelecida neste item, e atendendo as disposições da lei 8666/93.

11.2. A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

11.3. O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

11.4. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo;

e) Cometimento de fraude fiscal;

f) Fraudar a execução do contrato;

g) Falhar na execução do contrato.

11.4.1. Nos casos de rescisão do contrato, quer em decorrência das hipóteses previstas no item 10.4, como 10.2 e 10.3, sem prejuízo das demais sanções, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

11.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93

11.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.8. É facultada à Comissão, em qualquer fase do certame, promover diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.9. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, se estiver sujeita a situação que enseja penalidade, ressalvada a possibilidade da administração adotar as medidas preventivas cabíveis.

12. Da Anulação e Revogação

12.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

12.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

13. Das Disposições Gerais

13.1. Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.2. A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a Licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitam a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13.3. É **facultada** a Comissão de Licitações em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

13.4. A Comissão de Licitações poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

13.5. Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta Licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento. Também não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telexogramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, e-mail ou fax;

13.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário;

13.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

13.8. Qualquer impugnação referente ao Processo Licitatório, somente serão aceitas mediante protocolo no setor do município ou quando enviado via correio por AR ou CARTA REGISTRADA.

13.9. O Prefeito fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

13.10. O Município reserva-se o direito de fiscalizar o contratado quanto à eficiência em relação ao serviço prestado, bem como fiel cumprimento de todas as obrigações contidas no presente edital.

14. São Anexos Deste Edital

Anexo I - Proposta de Credenciamento;

Anexo II - Relação e preço dos exames e análises laboratoriais;

Anexo III - Declaração de Conhecimento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo VI - Minuta de Contrato.

15 - Disposições Finais

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Santa Cecília do Sul, setor de licitações, sito a Rua Porto Alegre, 591, pelo e-mail: licitacao@santaceciliadosul.rs.gov.br, ou pelo fone (54) 3196-8535, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

16 - Do Foro

16.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Tapejara - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santa Cecília do Sul - RS, 18 de agosto de 2023.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal

Anexo I
Chamada Pública nº 01/2023

Proposta de Credenciamento

Dados da Empresa

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			Nº
Bairro:			CEP:
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-mail:	

Dados do Administrador

Sócio Administrador:			
CPF:	RG:	Endereço:	Nº
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:		E-mail:	

Item	Qtde	UN.	Descrição	Valor Unitário
1	50	UN	Exame de Análise De Caracteres Físicos Elementos E Sedimentos Na Urina	R\$5,55
2	400	UN	Exame de Antibiograma	R\$7,47
3	50	UN	Exame de Baciloscopia Direta Para BAAR	R\$6,30
4	50	UN	Exame de Baciloscopia Direta Para BAAR (Tuberculose)	R\$6,30
5	50	UN	Exame de Bacterioscopia (GRAM)	R\$4,20
6	50	UN	Exame de Clearance De Creatinina	R\$5,27
7	500	UN	Exame de Contagem De Plaquetas	R\$4,10
8	50	UN	Exame de Contagem De Reticulócitos	R\$4,17
9	50	UN	Exame de Cultura De Bactérias Para Identificação	R\$8,43
10	50	UN	Exame de Cultura Para BAAR	R\$8,45
11	50	UN	Exame de Determinação De Curva Glicêmica (2 Dosagens)	R\$5,45
12	50	UN	Exame de Determinação De Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)	R\$15,00
13	50	UN	Exame de Determinação De Fator Reumatóide	R\$4,25
14	50	UN	Exame de Determinação De Tempo De Coagulação	R\$4,10
15	50	UN	Exame de Determinação De Tempo De Sangramento Duke	R\$4,10
16	50	UN	Exame de Determinação De Tempo De Sobrevida De Hemácias	R\$8,69
17	100	UN	Exame de Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (TTP Ativada)	R\$8,66

18	300	UN	Exame de Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	R\$4,10
19	100	UN	Exame de Determinação Direta E Reversa De Grupos ABO	R\$2,06
20	100	UN	Exame de Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	R\$13,88
21	500	UN	Exame de Determinação Velocidade De Hemossedimentação (VHS)	R\$4,10
22	500	UN	Exame de Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R\$22,86
23	400	UN	Exame de Dosagem De Ácido Úrico	R\$2,78
24	50	UN	Exame de Dosagem De Ácido Valproico	R\$23,48
25	50	UN	Exame de Dosagem De Aldolase	R\$5,52
26	100	UN	Exame de Dosagem De Alfa Fetoproteína	R\$22,59
27	50	UN	Exame de Dosagem De Alfa-1-Glicoproteína Ácida	R\$5,52
28	100	UN	Exame de Dosagem De Amilase	R\$3,38
29	50	UN	Exame de Dosagem De Androstenediona	R\$17,30
30	50	UN	Exame de Dosagem De Antidepressivos Tricíclicos	R\$15,00
31	250	UN	Exame de Dosagem De Antígeno Prostático Específico (PSA)	R\$24,63
32	50	UN	Exame de Dosagem De Barbituratos	R\$19,70
33	50	UN	Exame de Dosagem De Beta-2-Microglobulina	R\$20,33
34	50	UN	Exame de Dosagem De Bilirrubina Total E Frações	R\$3,02
35	200	UN	Exame de Dosagem De Cálcio	R\$2,78
36	50	UN	Exame de Dosagem De Cálcio Ionizável	R\$5,27
37	50	UN	Exame de Dosagem De Carbamazepina	R\$26,30
38	50	UN	Exame de Dosagem De Citrato	R\$3,02
39	30	UN	Exame de Dosagem De Cloreto	R\$2,78
40	500	UN	Exame de Dosagem De Colesterol HDL	R\$5,27
41	500	UN	Exame de Dosagem De Colesterol Total	R\$2,78
42	50	UN	Exame de Dosagem De Colinesterase	R\$5,52
43	50	UN	Exame de Dosagem De Complemento C3	R\$25,74
44	50	UN	Exame de Dosagem De Complemento C4	R\$25,74
45	100	UN	Exame de Dosagem De Cortisol	R\$14,79
46	500	UN	Exame de Dosagem De Creatinina	R\$2,78
47	50	UN	Exame de Dosagem De Creatinofosfoquinase (CPK)	R\$5,52
48	50	UN	Exame de Dosagem De Creatinofosfoquinase Fração MB	R\$6,18
49	30	UN	Exame de Dosagem De Desidrogenase Lática	R\$5,52
50	50	UN	Exame de Dosagem De Estradiol	R\$15,23
51	50	UN	Exame de Dosagem De Fenitoína	R\$52,83
52	150	UN	Exame de Dosagem De Ferritina	R\$23,39
53	50	UN	Exame de Dosagem De Ferro Sérico	R\$5,27

54	50	UN	Exame de Dosagem De Folato	R\$23,48
55	100	UN	Exame de Dosagem De Fosfatase Alcalina	R\$3,02
56	500	UN	Exame de Dosagem De Glicose	R\$2,78
57	50	UN	Exame de Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R\$5,52
58	50	UN	Exame de Dosagem De Gonadotrofina Cariônica Humana (Beta HCG)	R\$11,78
59	50	UN	Exame de Dosagem De Haptoglobina	R\$5,52
60	200	UN	Exame de Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	R\$11,79
61	30	UN	Exame de Dosagem De Hormônio Folículo-Estimulante (FSH)	R\$11,84
62	50	UN	Exame de Dosagem De Hormônio Luteinizante (LH)	R\$13,46
63	400	UN	Exame de Dosagem De Hormônio Tireoestimulante (TSH)	R\$13,44
64	50	UN	Exame de Dosagem De Imunoglobulina E (IGE)	R\$13,88
65	100	UN	Exame de Dosagem De Insulina	R\$15,26
66	30	UN	Exame de Dosagem De Lipase	R\$3,38
67	50	UN	Exame de Dosagem De Magnésio	R\$3,02
68	50	UN	Exame de Dosagem De Microalbumina Na Urina	R\$12,18
69	50	UN	Exame de Dosagem De Muco-Proteínas	R\$3,02
70	10	UN	Exame de Dosagem De Oxalato	R\$5,52
71	10	UN	Exame de Dosagem De Paratormônio (PTH)	R\$64,70
72	250	UN	Exame de Dosagem De Potássio	R\$2,78
73	50	UN	Exame de Dosagem De Progesterona	R\$15,33
74	50	UN	Exame de Dosagem De Prolactina	R\$15,23
75	50	UN	Exame de Dosagem De Proteína C Reativa	R\$4,25
76	50	UN	Exame de Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	R\$3,06
77	50	UN	Exame de Dosagem De Proteínas Totais	R\$2,10
78	50	UN	Exame de Dosagem De Proteínas Totais E Frações	R\$2,78
79	50	UN	Exame de Dosagem De PSA Livre	R\$24,63
80	50	UN	Exame de Dosagem De Sódio	R\$2,78
81	50	UN	Exame de Dosagem De Somatomedina (IGF1)	R\$23,03
82	50	UN	Exame de Dosagem De Sulfato Hidroepiandrosterona (DHEAS)	R\$19,67
83	50	UN	Exame de Dosagem De Testosterona	R\$15,65
84	50	UN	Exame de Dosagem De Testosterona Livre	R\$19,67
85	200	UN	Exame de Dosagem De Tiroxina (T4)	R\$13,14

86	200	UN	Exame de Dosagem De Toroxina Livre (T4 Livre)	R\$17,40
87	250	UN	Exame de Dosagem De Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP)	R\$3,02
88	250	UN	Exame de Dosagem De Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)	R\$3,02
89	50	UN	Exame de Dosagem De Transferrina	R\$6,18
90	200	UN	Exame de Dosagem De Triglicerídeos	R\$5,27
91	30	UN	Exame de Dosagem De Triiodotironina (T3)	R\$13,07
92	300	UN	Exame de Dosagem De Ureia	R\$2,78
93	500	UN	Exame de Dosagem De Vitamina B12	R\$22,86
94	50	UN	Exame de Dosagem De Zinco	R\$23,48
95	50	UN	Exame de Dosagem Do Antígeno Ca 125	R\$20,03
96	200	UN	Exame de Dosagem Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)	R\$5,27
97	200	UN	Exame de Eletroforese De Proteínas	R\$6,63
98	50	UN	Exame de Eritrograma (Eritrógrama, Hemoglobina, Hematócrito)	R\$4,10
99	50	UN	Exame de Gasometria (PH, PCO Bicarbonato As2) Ecxeto Bese	R\$23,48
100	550	UN	Exame de Hemograma Completo	R\$6,17
101	50	UN	Exame de Leucograma	R\$4,10
102	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpo IGG Anticardiolipina	R\$15,00
103	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpo IGM Anticardiolipina	R\$15,00
104	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-DNA	R\$13,01
105	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (SCL 70)	R\$15,00
106	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter PYLORI	R\$25,74
107	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-HIV 1 (Western-BLOT)	R\$127,50
108	100	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv1 + Hiv2 (Elisa)	R\$15,00
109	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-IGG Contra Antígeno Central Do Vírus Da Hepatite B (Anti-HBC-IG)	R\$27,83
110	20	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	R\$25,74
111	20	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	R\$25,74
112	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)	R\$25,74
113	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Shistosomas	R\$8,61

114	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	R\$25,74
115	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (RO)	R\$27,83
116	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B- (LA)	R\$27,83
117	20	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	R\$25,74
118	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Antitrypanosoma Cruzi	R\$13,88
119	20	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno De Superfície Do Virus Da Hepatite B (Anti-HBS)	R\$27,83
120	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Heterófilos Contra O Vírus Epstein-Baar	R\$4,25
121	30	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	R\$16,50
122	200	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGG Antitoxoplasma	R\$25,46
123	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGG Contra Arbovirus (Dengue E Febre Amarela)	R\$45,00
124	20	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGG Contra O Virus Da Hepatite A(Hav-IGG)	R\$27,83
125	100	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGG Contra O Virus Da Rubéola	R\$25,74
126	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Anti-Citomegalovirus	R\$17,42
127	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Antileishmanias	R\$15,00
128	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Antitoxoplasma	R\$27,83
129	100	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Contra Antígeno Central Do Vírus Da Hepatite B (ANTI-HBC-IG)	R\$27,83
130	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-IGG)	R\$27,83
131	100	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Contra O Vírus Da Rubéola	R\$25,74
132	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares 370c	R\$8,69
133	50	UN	Exame de Pesquisa De Antígeno Carcinoembrionário (Cea)	R\$20,03
134	50	UN	Exame de Pesquisa De Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B (HBSAG)	R\$27,83

135	50	UN	Exame de Pesquisa De Antígeno E Do Vírus Da Hepatite B (HBEAG)	R\$27,83
136	50	UN	Exame de Pesquisa De Espermatozóides (Após Vasectomia)	R\$7,20
137	150	UN	Exame de Pesquisa De Fator Reumatoide (Waalser-Rose)	R\$6,15
138	50	UN	Exame de Pesquisa De Fator RH (Inclui D Fraco)	R\$2,06
139	50	UN	Exame de Pesquisa De Hemoglobina S	R\$4,10
140	250	UN	Exame de Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	R\$2,48
141	250	UN	Exame de Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	R\$2,48
142	50	UN	Exame de Pesquisa De Tripanossoma	R\$4,10
143	50	UN	Exame de Pesquisa De Trofozoítas Nas Fezes	R\$2,48
144	50	UN	Exame de Pesquisa De Trypanossoma Cruzi (Por Imunofluorescência)	R\$15,00
145	50	UN	Exame de Pesquisa Para Dosagem De Aminoácidos (Por Cromatografia)	R\$5,55
146	50	UN	Exame de Prova Do Látex Para Pesquisa Do Fator Reumatoide	R\$2,84
147	100	UN	Exame de Teste De VDRL Para Detecção De Sífilis	R\$4,25
148	50	UN	Exame de Teste FTA-ABS IGM Para Diagnóstico De Sífilis	R\$15,00
149	100	UN	Exame de Teste Indireto De Antiglobulina Humana (TIA)	R\$4,10
150	50	UN	Exame de VDRL Para Detecção De Sífilis Em Gestante	R\$4,25

Declara, sob as penas da lei que:

a) Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de transporte, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

b) DECLARO, para fins de credenciamento junto ao Município de Santa Cecília do Sul, que aceito os preços constantes na tabela.

_____, _____ de _____ de 2023.

[Assinatura do representante legal/procurador da licitante]
[nome, RG, CPF, cargo]
[Carimbo]

Anexo II**Chamada Pública nº 02/2023****Relação de Exames e Análises Laboratoriais****Critério estabelecido:** 1,5 x Valor da Tabela SUS**Fonte da pesquisa:** <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

Item	Qtde	UN.	Descrição	Valor UN.
1	50	UN	Exame de Análise De Caracteres Físicos Elementos E Sedimentos Na Urina	R\$5,55
2	400	UN	Exame de Antibiograma	R\$7,47
3	50	UN	Exame de Baciloscopia Direta Para BAAR	R\$6,30
4	50	UN	Exame de Baciloscopia Direta Para BAAR (Tuberculose)	R\$6,30
5	50	UN	Exame de Bacterioscopia (GRAM)	R\$4,20
6	50	UN	Exame de Clearance De Creatinina	R\$5,27
7	500	UN	Exame de Contagem De Plaquetas	R\$4,10
8	50	UN	Exame de Contagem De Reticulócitos	R\$4,17
9	50	UN	Exame de Cultura De Bactérias Para Identificação	R\$8,43
10	50	UN	Exame de Cultura Para BAAR	R\$8,45
11	50	UN	Exame de Determinação De Curva Glicêmica (2 Dosagens)	R\$5,45
12	50	UN	Exame de Determinação De Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)	R\$15,00
13	50	UN	Exame de Determinação De Fator Reumatóide	R\$4,25
14	50	UN	Exame de Determinação De Tempo De Coagulação	R\$4,10
15	50	UN	Exame de Determinação De Tempo De Sangramento Duke	R\$4,10
16	50	UN	Exame de Determinação De Tempo De Sobrevida De Hemácias	R\$8,69
17	100	UN	Exame de Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (TTP Ativada)	R\$8,66
18	300	UN	Exame de Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	R\$4,10

19	100	UN	Exame de Determinação Direta E Reversa De Grupos ABO	R\$2,06
20	100	UN	Exame de Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	R\$13,88
21	500	UN	Exame de Determinação Velocidade De Hemossedimentação (VHS)	R\$4,10
22	500	UN	Exame de Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R\$22,86
23	400	UN	Exame de Dosagem De Ácido Úrico	R\$2,78
24	50	UN	Exame de Dosagem De Ácido Valproico	R\$23,48
25	50	UN	Exame de Dosagem De Aldolase	R\$5,52
26	100	UN	Exame de Dosagem De Alfa Fetoproteina	R\$22,59
27	50	UN	Exame de Dosagem De Alfa-1-Glicoproteína Ácida	R\$5,52
28	100	UN	Exame de Dosagem De Amilase	R\$3,38
29	50	UN	Exame de Dosagem De Androstenediona	R\$17,30
30	50	UN	Exame de Dosagem De Antidepressivos Tricíclicos	R\$15,00
31	250	UN	Exame de Dosagem De Antígeno Prostático Específico (PSA)	R\$24,63
32	50	UN	Exame de Dosagem De Barbituratos	R\$19,70
33	50	UN	Exame de Dosagem De Beta-2-Microglobulina	R\$20,33
34	50	UN	Exame de Dosagem De Bilirrubina Total E Frações	R\$3,02
35	200	UN	Exame de Dosagem De Cálcio	R\$2,78
36	50	UN	Exame de Dosagem De Cálcio Ionizável	R\$5,27
37	50	UN	Exame de Dosagem De Carbamazepina	R\$26,30
38	50	UN	Exame de Dosagem De Citrato	R\$3,02
39	30	UN	Exame de Dosagem De Cloreto	R\$2,78
40	500	UN	Exame de Dosagem De Colesterol HDL	R\$5,27
41	500	UN	Exame de Dosagem De Colesterol Total	R\$2,78
42	50	UN	Exame de Dosagem De Colinesterase	R\$5,52
43	50	UN	Exame de Dosagem De Complemento C3	R\$25,74
44	50	UN	Exame de Dosagem De Complemento C4	R\$25,74

45	100	UN	Exame de Dosagem De Cortisol	R\$14,79
46	500	UN	Exame de Dosagem De Creatinina	R\$2,78
47	50	UN	Exame de Dosagem De Creatinofosfoquinase (CPK)	R\$5,52
48	50	UN	Exame de Dosagem De Creatinofosfoquinase Fração MB	R\$6,18
49	30	UN	Exame de Dosagem De Desidrogenase Láctica	R\$5,52
50	50	UN	Exame de Dosagem De Estradiol	R\$15,23
51	50	UN	Exame de Dosagem De Fenitoína	R\$52,83
52	150	UN	Exame de Dosagem De Ferritina	R\$23,39
53	50	UN	Exame de Dosagem De Ferro Sérico	R\$5,27
54	50	UN	Exame de Dosagem De Folato	R\$23,48
55	100	UN	Exame de Dosagem De Fosfatase Alcalina	R\$3,02
56	500	UN	Exame de Dosagem De Glicose	R\$2,78
57	50	UN	Exame de Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R\$5,52
58	50	UN	Exame de Dosagem De Gonadotrofina Cariônica Humana (Beta HCG)	R\$11,78
59	50	UN	Exame de Dosagem De Haptoglobina	R\$5,52
60	200	UN	Exame de Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	R\$11,79
61	30	UN	Exame de Dosagem De Hormônio Folículo-Estimulante (FSH)	R\$11,84
62	50	UN	Exame de Dosagem De Hormônio Luteinizante (LH)	R\$13,46
63	400	UN	Exame de Dosagem De Hormônio Tireoestimulante (TSH)	R\$13,44
64	50	UN	Exame de Dosagem De Imunoglobulina E (IGE)	R\$13,88
65	100	UN	Exame de Dosagem De Insulina	R\$15,26
66	30	UN	Exame de Dosagem De Lipase	R\$3,38
67	50	UN	Exame de Dosagem De Magnésio	R\$3,02
68	50	UN	Exame de Dosagem De Microalbumina Na Urina	R\$12,18
69	50	UN	Exame de Dosagem De Muco-Proteínas	R\$3,02
70	10	UN	Exame de Dosagem De Oxalato	R\$5,52

71	10	UN	Exame de Dosagem De Paratormônio (PTH)	R\$64,70
72	250	UN	Exame de Dosagem De Potássio	R\$2,78
73	50	UN	Exame de Dosagem De Progesterona	R\$15,33
74	50	UN	Exame de Dosagem De Prolactina	R\$15,23
75	50	UN	Exame de Dosagem De Proteína C Reativa	R\$4,25
76	50	UN	Exame de Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	R\$3,06
77	50	UN	Exame de Dosagem De Proteínas Totais	R\$2,10
78	50	UN	Exame de Dosagem De Proteínas Totais E Frações	R\$2,78
79	50	UN	Exame de Dosagem De PSA Livre	R\$24,63
80	50	UN	Exame de Dosagem De Sódio	R\$2,78
81	50	UN	Exame de Dosagem De Somatomedina (IGF1)	R\$23,03
82	50	UN	Exame de Dosagem De Sulfato Hidroepiandrosterona (DHEAS)	R\$19,67
83	50	UN	Exame de Dosagem De Testosterona	R\$15,65
84	50	UN	Exame de Dosagem De Testosterona Livre	R\$19,67
85	200	UN	Exame de Dosagem De Tiroxina (T4)	R\$13,14
86	200	UN	Exame de Dosagem De Toroxina Livre (T4 Livre)	R\$17,40
87	250	UN	Exame de Dosagem De Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP)	R\$3,02
88	250	UN	Exame de Dosagem De Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)	R\$3,02
89	50	UN	Exame de Dosagem De Transferrina	R\$6,18
90	200	UN	Exame de Dosagem De Triglicerídeos	R\$5,27
91	30	UN	Exame de Dosagem De Triiodotironina (T3)	R\$13,07
92	300	UN	Exame de Dosagem De Ureia	R\$2,78
93	500	UN	Exame de Dosagem De Vitamina B12	R\$22,86
94	50	UN	Exame de Dosagem De Zinco	R\$23,48
95	50	UN	Exame de Dosagem Do Antígeno Ca 125	R\$20,03
96	200	UN	Exame de Dosagem Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)	R\$5,27

97	200	UN	Exame de Eletroforese De Proteínas	R\$6,63
98	50	UN	Exame de Eritrograma (Eritrógrama, Hemoglobina, Hematócrito)	R\$4,10
99	50	UN	Exame de Gasometria (PH,PCO Bicarbonato As2) Ecxeto Bese	R\$23,48
100	550	UN	Exame de Hemograma Completo	R\$6,17
101	50	UN	Exame de Leucograma	R\$4,10
102	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpo IGG Anticardiolipina	R\$15,00
103	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpo IGM Anticardiolipina	R\$15,00
104	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-DNA	R\$13,01
105	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (SCL 70)	R\$15,00
106	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter PYLORI	R\$25,74
107	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-HIV 1 (Western-BLOT)	R\$127,50
108	100	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-HIV 1 + HIV 2 (Elisa)	R\$15,00
109	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-IGG Contra Antígeno Central Do Vírus Da Hepatite B (Anti-HBC-IG)	R\$27,83
110	20	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	R\$25,74
111	20	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	R\$25,74
112	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)	R\$25,74
113	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Shistosomas	R\$8,61
114	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	R\$25,74
115	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (RO)	R\$27,83
116	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B-(LA)	R\$27,83
117	20	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	R\$25,74
118	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Antitrypanosoma Cruzi	R\$13,88
119	20	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno De Superfície Do Virus Da Hepatite B (Anti-HBS)	R\$27,83
120	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Heterófilos Contra O Vírus Epstein-Baar	R\$4,25

121	30	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	R\$16,50
122	200	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGG Antitoxoplasma	R\$25,46
123	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGG Contra Arbovirus (Dengue E Febre Amarela)	R\$45,00
124	20	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGG Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-IGG)	R\$27,83
125	100	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGG Contra O Virus Da Rubéola	R\$25,74
126	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Anti-Citomegalovirus	R\$17,42
127	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Antileishmanias	R\$15,00
128	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Antitoxoplasma	R\$27,83
129	100	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Contra Antígeno Central Do Virus Da Hepatite B (ANTI-HBC-IG)	R\$27,83
130	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-IGG)	R\$27,83
131	100	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos IGM Contra O Virus Da Rubéola	R\$25,74
132	50	UN	Exame de Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares 370c	R\$8,69
133	50	UN	Exame de Pesquisa De Antígeno Carcinoembrionário (Cea)	R\$20,03
134	50	UN	Exame de Pesquisa De Antígeno De Superfície Do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	R\$27,83
135	50	UN	Exame de Pesquisa De Antígeno E Do Virus Da Hepatite B (HBEAG)	R\$27,83
136	50	UN	Exame de Pesquisa De Espermatozóides (Após Vasectomia)	R\$7,20
137	150	UN	Exame de Pesquisa De Fator Reumatoide (Waalser-Rose)	R\$6,15
138	50	UN	Exame de Pesquisa De Fator RH (Inclui D Fraco)	R\$2,06
139	50	UN	Exame de Pesquisa De Hemoglobina S	R\$4,10
140	250	UN	Exame de Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	R\$2,48
141	250	UN	Exame de Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	R\$2,48
142	50	UN	Exame de Pesquisa De Tripanossoma	R\$4,10
143	50	UN	Exame de Pesquisa De Trofozoítas Nas Fezes	R\$2,48

144	50	UN	Exame de Pesquisa De Trypanossoma Cruzi (Por Imunofluorescência)	R\$15,00
145	50	UN	Exame de Pesquisa Para Dosagem De Aminoácidos (Por Cromatografia)	R\$5,55
146	50	UN	Exame de Prova Do Látex Para Pesquisa Do Fator Reumatoide	R\$2,84
147	100	UN	Exame de Teste De VDRL Para Detecção De Sífilis	R\$4,25
148	50	UN	Exame de Teste FTA-ABS IGM Para Diagnóstico De Sífilis	R\$15,00
149	100	UN	Exame de Teste Indireto De Antiglobulina Humana (TIA)	R\$4,10
150	50	UN	Exame de VDRL Para Detecção De Sífilis Em Gestante	R\$4,25

Anexo III
Chamada Pública nº 02/2023

Declaração de Conhecimento

Através do presente, a empresa
_____, CNPJ nº _____,
_____, com sede na
_____, nº _____, neste ato
representada por seu representante legal/procurador, que ao
final subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno
conhecimento das condições para execução dos serviços, não
podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo
do perfeito cumprimento do contrato, bem assim, declara que terá
a disponibilidade, de todos os meios necessários à execução dos
serviços ora contratados.

Santa Cecília do Sul, _____ de _____ de 2023.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo IV
Chamada Pública nº 02/2023

Declaração de Idoneidade

A empresa **(Razão Social da Licitante)**, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, **(Bairro/Cidade)**, através de seu Diretor ou Representante Legal, **(Nome/RG)**, declara, sob as penas da Lei, que:

- a)** Não foi declarada inidônea ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b)** Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c)** Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d)** Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo V
Chamada Pública nº 02/2023

Declaração de Cumprimento ao Art. 7º Da Constituição Federal

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo VI
Chamada Pública nº 02/2023

Minuta de Contrato Administrativo

Contrato nº __/2023
Chamada Pública nº 02/2023
Processo Licitatório nº 33/2023

Credenciamento de pessoas jurídicas visando à realização e análise de exames laboratoriais.

Credenciante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Credenciada: _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____ (Logradouro) _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Município de _____ - _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo), portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado na (Logradouro), nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - _____.

Têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes no **Chamada Pública nº 02/2023**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo tem por objeto a prestação, por parte da CREDENCIADA, dos seguintes (serviços ou procedimentos):

Item	Qtde	UN.	Descrição	Valor Unitário

Parágrafo Primeiro - A quantidade é estimada para 1 (Um) ano e o Município, todavia, não possui obrigação de contratação total.

Parágrafo Segundo - Nenhum credenciado cadastrado terá exclusividade na prestação dos serviços que constam no edital.

Parágrafo Terceiro - O **credenciante** não possui obrigação de adquirir quantidade mínima de qualquer dos exames que constam do anexo II. A prestação de serviços será feita conforme o solicitado pela Secretaria de Saúde, ou pelo paciente, neste último caso devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda - Da Vigência

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, e se iniciará na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (Sessenta) meses (art. 57, II da Lei nº 8666/93).

Cláusula Terceira - Da Forma e do Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação até o quinto dia útil ao mês subsequente daquele em que os serviços foram prestados, da nota fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 dias após a referida apresentação, com retenção dos tributos incidentes.

Parágrafo Único - Somente serão pagos os exames laboratoriais que tenham sido expressa e previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta - Das Condições de Execução

I - O presente credenciamento caracteriza-se como uma relação contratual de prestação de serviços, nos moldes estabelecidos neste termo e no edital;

II - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termos, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) CREDENCIADO(A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais, bem como eventuais indenizações deferidas em decorrência dos serviços prestados;

IV - As coletas serão realizadas pela empresa CREDENCIADA, cabendo a ela disponibilizar os recipientes para a coleta. Se a Credenciada tiver sede no município, a coleta do material para exame deverá ser realizada junto ao estabelecimento credenciado, em qualquer dia da semana, mediante apresentação de autorização. Se a empresa tiver sede em município diverso, então poderá ser autorizada a coleta em prédio municipal;

V - Deverá o credenciado, independentemente do local onde esteja estabelecido, proceder na coleta de material para exame de pacientes encaminhados pelo município em sua sede, sem que isto implique em qualquer custo adicional;

VI - Em situação de emergência/urgência, deverá o credenciado dispor de condições para a realização de exames em horário diverso do de normal funcionamento de suas atividades, sem qualquer custo extra, bastando que tal solicitação lhe seja dirigida informando tal situação;

VII - Independentemente do local onde for procedida a coleta do material para exame, será de responsabilidade da credenciada a disponibilização de pessoal, materiais e equipamentos para a realização dos serviços;

VIII - Os resultados dos exames deverão ser entregues no menor prazo possível após a realização da coleta, no Centro de Saúde de Santa Cecília do Sul, salvo necessidade especial decorrente da especificidade do exame a ser realizado, ou do caráter urgente;

IX - A contratada deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Município e de acordo com sua solicitação;

X - É facultada ao paciente a escolha do prestador do serviço em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo exame;

XI - É vedado:

a) Não poderão fazer parte do quadro social da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo ou indeferimento do pedido de credenciamento, servidor público do Município, contratado sob qualquer título, nem ocupante de cargo eletivo;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo;

c) A cobrança de qualquer valor a título de *diferença* dos usuários dos serviços objetos deste Termo.

Cláusula Quinta - Da Fiscalização

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, mediante ação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará servidor para tanto, situação que não excluirá ou restringirá a responsabilidade da CREDENCIADA na prestação dos serviços, objeto deste Termo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades

A **Contratada** estará sujeita as penalidades previstas no Edital de Licitação e outras que estejam previstas no ordenamento legal.

Parágrafo Primeiro - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Cláusula Sétima - Das Dotações Orçamentárias

As despesas dos serviços realizados por força deste Termo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01- Secretaria e Fundo Mun. da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc - Pessoa Juri

2006- Manutenção dos Serviços de Saúde

Parágrafo Único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Cláusula Oitava - Da Rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes oportunidades:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da CREDENCIADA, cujo aviso formal deverá ser dado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) de forma unilateral pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste Termo de Credenciamento.

Cláusula Nona - Da Vinculação Deste Instrumento

Este instrumento está vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 02/2023 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, ___ de _____ de 2023.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa
CNPJ n° ____ . ____ / ____ - ____
Nome
Contratada

Testemunhas:

1.

2.